



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 186/2024 187/2024 e 188/2024.

I – MATERIA

PL n° 186/2024 Autoriza o Poder Executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/ atividade: 1342 – custeio dos serviços de média e alta complexidade - LC nº 205/2024 total... R\$1.917.40 3,66.

PL n° 187/2024 Inclui na lei nº 2625/2023 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1342 – custeio dos serviços de média e alta complexidade- LC nº 205/2024 total...R\$ 1.917.403,66.

PL n° 188/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais

especial por superavit financeiro e dá outras providências projeto/ atividade: 1342 – custeio dos serviços de média e alta complexidade - LC nº 205/2024 total...R\$ 1.917.403,66. O relator apresenta os seguintes projetos

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL N° 186/24, 187/2024 e 188/2024.**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Dante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei PL Nº 186/24, 187/2024 e 188/2024.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Deroci de Matos** e os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Legislação e Justiça, após análise dos Projetos de Lei PL Nº 186/24, 187/2024 e 188/2024.

Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 04 de novembro de 2024.


Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente


Deroci de Matos
Relator


Josevaine Silva de Souza
Membro